

Prefeitura Municipal de Bebedouro

Estado de São Paulo
Divisão de Despesas - Setor de Licitação
Praça José Stamato Sobrinho, nº 45 - Centro - Bebedouro/SP. - Cep. 14.701-900
Fone/Fax: (17) 3345 9116
Site: www.bebedouro.sp.gov.br

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 130/2019 QUE ENTRE SI CELEBRAM DE UM LADO A PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBEDOURO E DE OUTRO LADO A EMPRESA INOVA COMERCIAL HOSPITALAR EIRELI - EPP, PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS DE ENFERMAGEM, DE CONFORMIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES CONSTANTES DA LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 53/2019, PROCESSO Nº 92/2019.

Pela presente Ata de Registro de Preços, de um lado a PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBEDOURO, pessoa jurídica de direito público, com sede na cidade de Bebedouro, Estado de São Paulo, à Praça José Stamato Sobrinho nº 45, Centro, inscrita no CNPJ/MF. sob nº 45.709.920/0001-11, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Sr. FERNANDO GALVÃO MOURA, brasileiro, casado, advogado, portador do RG. nº 21.722.402-7 SSP/SP., inscrito no CPF/MF. sob nº 108.906.508-61, residente e domiciliado na cidade de Bebedouro/SP., à Rua Marechal Deodoro da Fonseca nº 1.321, Centro, doravante denominada PREFEITURA, e de outro lado, a empresa INOVA COMERCIAL HOSPITALAR EIRELI - EPP, com sede na cidade de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo, à Rua Dr. Jorge Lobato nº 1410, Vila Tibério, inscrita no CNPJ/MF. sob nº 18.872.656/0001-60 e Inscrição Estadual nº 797.000.559.117, adjudicatária do Pregão Presencial nº 53/2019 para Registro de Preços nº 130/2019, neste ato representada pelo Proprietário, Sr. RENZO TADEU MAURIN CABREIRA, brasileiro, casado, empresário, portador do RG. nº 43.459.683-8 SSP/SP., inscrito no CPF/MF. sob nº 352.122.568-28, residente e domiciliado na cidade de Ribeirão Preto-SP., à Rua Maestro Joaquim Rangel nº 838, Alto da Boa Vista, daqui por diante denominada DETENTORA, resolvem REGISTRAR os preços, com integral observância da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993, com as alterações posteriores e do Decreto nº 8.594, de 27 de setembro de 2010 e ulteriores alterações, mediante as cláusulas e condições seguintes:

1.- DO OBJETO E PREÇOS

- 1.1.- Constitui objeto da presente Ata, o Registro de Preços para a Aquisição de Medicamentos e Materiais de Enfermagem para o Departamento Municipal de Saúde, observadas as especificações e complementos constantes dos Anexos do Edital nº 62/2019 da Licitação, nos termos do artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93.
- **1.2.-** Pela presente, a **DETENTORA** se obriga a fornecer os itens constantes da presente Ata, pelos **preços unitários** de:

ITEM	QUANT. ESTIMADA	UNID.	ESPECIFICAÇÃO RESUMIDA (DETALHAMENTO COMPLETO NO ANEXO I – PROPOSTA DE PREÇOS)	MARCA	VALOR UNITÁRIO
4	2.000	UN	URIPEN NRO. 04	BIOSANI	0,9400
5	2.000	UN	URIPEN NRO. 05	BIOSANI	0,9500
6	2.000	UN	URIPEN NRO. 06	BIOSANI	1,0200
48	3.000	UN	SONDA ENDOTRAQUEAL S/ BALAO NRO. 2,00 ES	VITALGOLD	2,6532
51	3.000	UN	TUBO ENDOTRAQUEAL 3,5 MM SEM BALAO	VITALGOLD	2,5740
54	3.000	UN	TUBO ENDOTRAQUEL 5 MM SEM BALAO	VITALGOLD	2,6532
199	5.000	UN	SONDA URETRAL NRO. 18	BIOBASE	0,5247



Prefeitura Municipal de Bebedouro

Estado de São Paulo
Divisão de Despesas - Setor de Licitação
Praça José Stamato Sobrinho, nº 45 - Centro - Bebedouro/SP. - Cep. 14.701-900
Fone/Fax: (17) 3345 9116
Site: www.bebedouro.sp.gov.br

282	2.000	СХ	ATADURA GESSADA RAPIDA 20 CM. X 4 MT.	POLAR FIX	53,9055
318	15.000	PC	FITA MICROPORE 25 X 10 CM	CIEX	1,7000

2.- DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

O prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços é de **12 (doze) meses**, contados a partir da data de sua assinatura.

3.- DOS DOCUMENTOS APLICÁVEIS

Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, as especificações e condições constantes do **Edital nº 62/2019** da licitação modalidade **Pregão Presencial nº 53/2019** e seus respectivos **Anexos**, que as partes neste ato, declaram conhecer, aceitar e se comprometem a cumprir.

4.- DA LEGISLAÇÃO DE REGÊNCIA

A execução contratual e todas as ocorrências decorrentes desta avença são regidas pelas disposições da **Lei Federal nº 10.520/02** e da **Lei Federal nº 8.666/93** e suas alterações posteriores. Os casos omissos, não solucionáveis por essas leis, submetemse aos preceitos de direito público em primeiro lugar, para depois ser-lhes aplicar a teoria geral dos contratos e as disposições do direito privado.

5.- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Para solucionar quaisquer questões oriundas desta Ata é competente, por força de lei, o Foro da Cidade e Comarca de Bebedouro, Estado de São Paulo.

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes nesta oportunidade assinam a presente Ata, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para um só fim, digitadas em 2 (duas) laudas somente no anverso, na presença de 2 (duas) testemunhas abaixo assinadas, para todos os efeitos legais.

Bebedouro/SP., 29 de agosto de 2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

INOVA COMERCIAL HOSPITALAR EIRELI - EPP DETENTORA

Testemunhas:		
 RG nº:	RG nº:	